

Curitiba, 18 de julho de 2022.

**CE CECS – 0307/2022**

**Ao**

**VALMIR MICHALSZESZEN 04162490945**

A/C - Sr. Valmir Michalszeszen

Avenida São José, 700, 47 d – Cristo Rei

CEP: 80050-350- Curitiba - PR

**Ref.: Contrato CECS nº 020/2018.**

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS vem por meio desta, externar seu interesse em promover a renovação do Contrato CECS 020/2018, firmado em 22 de outubro de 2018, referente à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) na área de Operação, Gerenciamento de Redes, Servidores, Storage & Archive, Directory Services, Administração de Banco de Dados, Middleware/ Internet Web, web notes, suporte aos colaboradores, implantação de procedimentos, manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, configurações de Hardware e Software presencialmente ou remotamente, identificar as melhores soluções para problemas do dia a dia e realização de serviços designados pelo gestor do Contrato.

Esta renovação, atendendo os limites estabelecidos pela legislação vigente, se dará pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir 22 de outubro de 2018.

Para tanto, acreditando que o interesse de ambas as partes seja pela continuidade do presente contrato e, propomos a permanência do valor dos serviços contratado, sem o reajuste Contratual.

Ficamos no aguardo da manifestação de V.Sas. no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta, para que tenhamos tempo hábil para emissão dos documentos necessários para esta renovação.

Certo do pronto atendimento à solicitação ora apresentada subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*assinado digitalmente*

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

**A força da  
natureza**



ePROCOLO



Documento: **CECECSN0307RenovacaoContrato.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 18/07/2022 22:56.

Inserido ao protocolo **19.242.534-4** por: **Bruna dos Santos Pimentel** em: 18/07/2022 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d08426558af0a38731358dba2e6d025d**.